

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 3º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia- MG, CEP 38400-902 Telefone: +55 (34) 3239-4977 - www.propp.ufu.br - diretoria@intelecto.ufu.br	Boletim de Serviço Eletrônico em 21/09/2026 
---	--	--

EDITAL DIRTC Nº 6/2026

21 de setembro de 2026

Processo nº 23117.063247/2026-72

PRÊMIO EMPRESA DESTAQUE DO CIAEM 2026

O Centro de Incubação de Atividades Empreendedoras (CIAEM), por meio da Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia (DIRTC), apresenta à comunidade em geral a 3ª Edição do Prêmio Empresa Destaque CIAEM.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Prêmio Empresa Destaque do CIAEM tem por objetivo reconhecer e valorizar empreendimentos incubados e graduados que apresentem desempenho de destaque, capacidade de inovação, evolução do negócio, resultados alcançados, impacto e contribuição para o ecossistema de empreendedorismo e inovação, dando visibilidade às suas trajetórias, soluções e resultados.

1.2. O Prêmio será concedido em duas categorias:

I - Empresas Incubadas: empreendimentos que se encontram em processo de incubação no CIAEM.

II - Empresas Graduas: empreendimentos que concluíram formalmente o processo de incubação no CIAEM.

1.3. Cada empreendimento poderá concorrer exclusivamente em uma das categorias previstas neste Edital.

1.4. A avaliação deverá considerar a trajetória e o estágio de desenvolvimento de cada empreendimento, de modo a assegurar tratamento isonômico entre empresas com diferentes níveis de maturidade.

2. DOS EMPREENDIMENTOS HABILITADOS

2.1. Poderão participar do Prêmio os empreendimentos atualmente incubados no CIAEM em 2026 ou que tenham sido formalmente graduados pelo CIAEM/UFU.

2.2. Para fins de habilitação, o empreendimento deverá:

I - Estar adimplente com as taxas e demais obrigações assumidas perante o CIAEM, inclusive quanto à vigência dos instrumentos contratuais aplicáveis, quando houver;

II - Fornecer as informações necessárias à avaliação de sua evolução e trajetória;

III - Apresentar os materiais exigidos neste Edital dentro dos prazos estabelecidos no cronograma.

2.3. A habilitação não implica classificação ou garantia de premiação, ficando a concessão do Prêmio condicionada ao atendimento dos critérios de avaliação

estabelecidos neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os interessados poderão inscrever-se somente pelo e-mail gerencia.ciaem@ufu.br, até a data limite, também, constante no cronograma deste edital.

3.2. As empresas interessadas em participar do Prêmio deverão verificar o atendimento aos aspectos de elegibilidade antes de realizar a sua inscrição. Para se candidatar ao Prêmio, o empreendimento precisa atender aos seguintes pré-requisitos:

a) Estar adimplente com as taxas e demais obrigações com o CIAEM (incluindo vigência de contratos ou similares);

b) Fornecer informações sobre a evolução do seu empreendimento.

3.3. Uma vez habilitado em qualquer categoria, o empreendimento candidato ao Prêmio deverá apresentar um vídeo curto e objetivo, com duração máxima 5 minutos e com o apoio de slides ou imagens, informações sobre os quatro tópicos a seguir, os quais são obrigatórios (entre parênteses, constam alguns conteúdos que podem ser brevemente explorados em cada tópico):

I - Apresentação da empresa (nome, cidade, habitat de inovação, empreendedores, equipe, diferenciais da equipe ou empresa);

II - Problema e mercado (qual a dor do mercado que se pretende resolver, a relevância desse problema para o público-alvo e o tamanho do mercado potencial);

III - Solução inovadora (características e diferenciais da solução, grau de inovação em relação às alternativas no mercado);

IV - Resultados já alcançados (estágio de desenvolvimento da solução, conquista de mercado, carteira de clientes, faturamento, investimentos recebidos).

V - Impacto e contribuição: resultados econômicos, sociais, ambientais ou tecnológicos e contribuição para o ecossistema de empreendedorismo e inovação.

3.4. O vídeo deverá ser disponibilizado em plataforma que permita seu acesso pela Comissão Julgadora, devendo o respectivo link ser informado no momento da inscrição.

3.5. Não serão considerados, para fins de avaliação, conteúdos que excedam o limite máximo de 5 (cinco) minutos.

3.6. CIAEM poderá solicitar informações complementares exclusivamente para fins de conferência, esclarecimento ou comprovação dos dados apresentados na inscrição.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. Para a realização do Prêmio será constituída Comissão Julgadora, composta por membros designados por portaria da Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia (DIRTC) ou da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFU, podendo contar com convidados da comunidade interna e/ou externa.

4.2. A Comissão Julgadora será responsável pela análise das candidaturas, atribuição das notas, classificação dos empreendimentos e indicação dos

vencedores, observados os critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora deverão declarar eventual situação de impedimento ou conflito de interesses em relação aos empreendimentos participantes e, nesses casos, abster-se de participar da avaliação e da atribuição de notas ao empreendimento envolvido.

4.4. A Comissão Julgadora poderá solicitar esclarecimentos ou informações complementares aos participantes, quando necessários à adequada avaliação.

5. PROCESSO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Os empreendimentos incubados e graduados serão avaliados pela Comissão Julgadora com base nas informações apresentadas no vídeo encaminhado no ato da inscrição, observados os critérios, pesos e aspectos de avaliação estabelecidos a seguir:

Critério	Peso	Aspectos considerados	Pontuação máxima
I - Inovação e diferenciação da solução	25%	Grau de inovação, diferenciais, aplicação de conhecimento e/ou tecnologia, capacidade de gerar valor e diferenciação frente às alternativas existentes.	25
II - Evolução e maturidade do empreendimento	25%	Evolução do modelo de negócio, desenvolvimento da solução, validação, estruturação, crescimento e maturidade alcançada considerando o estágio do empreendimento.	25
III - Resultados e desempenho alcançados	30%	Clientes, mercado, faturamento ou evolução de receitas, empregos, investimentos, parcerias, propriedade intelectual e outros resultados relevantes, sempre considerando o estágio e o perfil do empreendimento.	30
IV - Equipe, gestão e capacidade de crescimento	10%	Qualificação e complementaridade da equipe, capacidade de gestão, organização e potencial de continuidade e crescimento.	10
V - Impacto e contribuição para o ecossistema	10%	Impactos econômicos, sociais, ambientais ou tecnológicos e contribuição para o CIAEM, UFU e ecossistema de empreendedorismo e inovação.	10

5.2. A pontuação final de cada empreendimento será calculada a partir das notas atribuídas pela Comissão Julgadora em cada critério, observados os respectivos pesos, conforme a Ficha de Avaliação constante do Anexo 1 deste Edital.

5.3. Na avaliação dos resultados e do desempenho dos empreendimentos, não serão considerados exclusivamente indicadores quantitativos absolutos, tais como faturamento, número de clientes, investimentos captados ou número de

empregados. Tais resultados deverão ser analisados de forma contextualizada, considerando-se o estágio de desenvolvimento, porte, tempo de atuação, segmento e trajetória do empreendimento.

5.4. A avaliação deverá considerar, sempre que aplicável, a evolução e os resultados alcançados pelo empreendimento ao longo de sua trajetória de incubação ou após sua graduação, de modo a assegurar tratamento isonômico entre empreendimentos em diferentes estágios de desenvolvimento.

5.5. Será considerado apto à premiação o empreendimento que obtiver pontuação final igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima possível.

5.6. A Comissão Julgadora poderá recomendar a não concessão do Prêmio em determinada categoria caso nenhum dos empreendimentos avaliados alcance a pontuação mínima estabelecida no item 5.5.

5.7. A Comissão Julgadora poderá considerar, para fins de avaliação, as informações apresentadas no vídeo e os demais dados e documentos fornecidos pelo empreendimento no âmbito deste Edital, desde que pertinentes aos critérios estabelecidos neste item.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. A classificação será realizada separadamente para as categorias Empresas Incubadas e Empresas Graduadas, em ordem decrescente da pontuação final.

6.2. Em caso de empate na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - maior pontuação no critério III - Resultados e desempenho alcançados;

II - maior pontuação no critério I - Inovação e diferenciação da solução;

III - maior pontuação no critério II - Evolução e maturidade do empreendimento;

IV - persistindo o empate, será realizado sorteio, com registro em ata da Comissão Julgadora.

6.3. O resultado da classificação será divulgado conforme o cronograma deste Edital.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Será reconhecido 01 (um) empreendimento vencedor em cada uma das categorias previstas neste Edital, observada a pontuação mínima estabelecida.

7.2. Os vencedores receberão:

I - Certificado de Empresa Destaque CIAEM 2026, na respectiva categoria;

II - Reconhecimento e divulgação institucional nos canais de comunicação do CIAEM e da UFU, observadas as regras institucionais aplicáveis;

III - Destaque na cerimônia de premiação.

7.3. O CIAEM poderá promover ações adicionais de divulgação dos

vencedores, incluindo apresentação de suas trajetórias, soluções e resultados em eventos, materiais institucionais e atividades relacionadas ao empreendedorismo e à inovação.

7.4. A premiação possui caráter de reconhecimento institucional e não implica transferência de recursos financeiros ao empreendimento, salvo se houver previsão expressa em instrumento específico.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso contra o resultado da avaliação, no prazo estabelecido no cronograma, mediante manifestação escrita e fundamentada encaminhada ao e-mail oficial indicado neste Edital.

8.2. O recurso deverá identificar o empreendimento, indicar de forma objetiva o ponto questionado e apresentar os fundamentos que sustentam o pedido de revisão.

8.3. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo, sem identificação do empreendimento ou sem fundamentação.

8.4. A análise dos recursos será realizada pela Comissão Julgadora ou pela instância competente definida pela UFU, conforme a natureza da matéria questionada.

8.5. O resultado da análise dos recursos e o resultado final serão divulgados conforme o cronograma.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O Prêmio Empresa Destaque CIAEM 2026 seguirá o seguinte cronograma, podendo ser ajustado mediante publicação de comunicado ou retificação:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL/CANAL
21/09/2026 a 02/10/2026	Período de inscrições	Site/canal oficial do CIAEM
Até 09/10/2026	Publicação do resultado das inscrições e da habilitação	Site/canal oficial do CIAEM
De 13/10/2026 a 15/10/2026	Interposição de recursos	E-mail oficial do CIAEM
Até 19/10/2026	Resultado dos recursos e resultado final	Site/canal oficial do CIAEM
16/11/2026 - 19h	Cerimônia de premiação	Auditório da CDL Uberlândia

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do empreendimento implica na aceitação integral deste regulamento e dos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

10.2. Ao efetivar a inscrição, o responsável, reconhece a veracidade das informações cedidas, assumindo integralmente a sua autoria, podendo responder por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido. Caso nenhum trabalho cumpra os critérios de premiação, pode-se decidir pela não atribuição do prêmio deste edital.

10.3. A UFU poderá promover alterações neste Edital, mediante publicação de comunicado ou retificação, quando necessárias ao seu adequado desenvolvimento, observados os princípios da publicidade, isonomia e segurança jurídica e preservados, quando cabível, os atos já praticados..

10.4. A UFU e o CIAEM poderão utilizar, para fins de divulgação institucional, promoção do empreendedorismo e da inovação e divulgação dos resultados do Prêmio, o nome empresarial, marca, logotipo, imagens, fotografias, vídeos e informações apresentadas pelos participantes, sem transferência de titularidade de direitos de propriedade intelectual.

10.5. Os direitos autorais de todo o material utilizado nesta premiação pertencem a UFU e o CIAEM.

10.6. Para interposição de recursos, escrito e fundamentado, o interessado deverá enviar para o email: gerencia.ciaem@ufu.br, conforme prazo definido no cronograma deste edital.

10.7. Serão enviados materiais de divulgação para a comunidade interna da UFU e para a comunidade externa com os resultados dos premiados.

10.8. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia, observadas as normas institucionais aplicáveis.

10.9. A UFU poderá não conceder o Prêmio em determinada categoria quando nenhum dos empreendimentos alcançar a pontuação mínima prevista neste Edital.

11. DA PUBLICAÇÃO

11.1. O extrato deste Edital será publicado na imprensa oficial competente, observadas as normas aplicáveis, e a íntegra do Edital, bem como os comunicados, resultados e demais informações relacionadas ao Prêmio, será divulgada nos canais institucionais do Centro de Incubação de Atividades Empreendedoras - CIAEM e da Universidade Federal de Uberlândia - UFU.

12. MAIORES INFORMAÇÕES

CENTRO DE INCUBAÇÃO DE ATIVIDADES EMPREENDEDORAS - CIAEM

Endereço: Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco 5L - Santa Mônica, Uberlândia - MG, 38400-902

Email: gerencia.ciaem@ufu.br

Telefone: (34) 3239-4518

Site: <http://www.ciaem.ufu.br/>

Instagram: @tecnoufu_ciaem



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Souza Lima, Diretor(a) substituto(a)**, em 21/09/2026, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7744614** e o código CRC **149407D2**.

ANEXO 1 - FICHA DE AVALIAÇÃO

PRÊMIO EMPRESA DESTAQUE DO CIAEM 2026

Categoria: _____

Empreendimento: _____

Avaliador(a): _____

Critério	Peso	Nota	Observações
I – Inovação e diferenciação da solução	25%		
II – Evolução e maturidade do empreendimento	25%		
III – Resultados e desempenho alcançados	30%		
IV – Equipe, gestão e capacidade de crescimento	10%		
V – Impacto e contribuição para o ecossistema	10%		
TOTAL	100%		

Orientações para avaliação:

- A avaliação deverá considerar o estágio de desenvolvimento, porte, tempo de atuação e trajetória do empreendimento.
- Indicadores absolutos de faturamento, clientes ou investimentos não deverão ser utilizados isoladamente como medida de desempenho.
- Empreendimentos com pontuação final inferior a 60% da pontuação máxima não serão considerados aptos à premiação.

Justificativa/observações do avaliador:

Assinatura do(a) avaliador(a): _____

Data: ____/____/2026

Referência: Processo nº 23117.063247/2026-72	SEI nº 7744614
---	----------------